



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PALMARES-PE**

---

**PORTARIA Nº 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014**

DISPÕE ACERCA DOS PROCEDIMENTOS QUE SERÃO ADOTADOS POR OCASIÃO DE INVENTÁRIO E INSPEÇÃO MINISTERIAL NA UNIDADE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PALMARES.

A PROCURADORA DA REPÚBLICA TITULAR DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PALMARES, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto no art. 1º, parágrafo único da Portaria nº 23, de 24 de fevereiro de 2014, resolve:

Art.1º Determinar a realização de inventário e inspeção ministeriais internas na Procuradoria da República em Palmares, nos mesmos dias e nas mesmas condições estipuladas para a Procuradoria da República em Pernambuco, por estar, provisoriamente, utilizado-se das instalações e setores administrativos da PR/PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Recife/PE, 24 de fevereiro de 2014.

**SILVIA REGINA PONTES LOPES**  
Procuradora da República

<https://sistemas.mpf.gov.br/dou/DiarioMPF/EDMPF-ADM/DMPF-ADMINISTRATIVO-2014-02-25.pdf>